

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cehulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2416-A

Projeto de Lei nº 77/10
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Proíbe o trânsito de ônibus, caminhões e
veículos utilitários do tipo Van no trecho
que especifica da Rua Cremiro Azevedo.
Proc. nº 27284/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É proibido o trânsito de ônibus, caminhões e veículos utilitários do tipo Van, no trecho compreendido entre os números 213 e 294 da Rua Cremiro Azevedo.

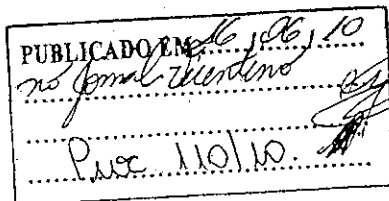
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria competente, providenciará a colocação da sinalização de trânsito, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de junho de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal



fnv

